



# Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

São Paulo, 6 de julho de 2.016.

Excelentíssimo Senhor Deputado Paes Landim

Seja-nos permitido trazer à elevada apreciação de Vossa Excelência, como integrantes da comunidade acadêmica, que se sentem responsáveis pelo aperfeiçoamento das instituições jurídicas e pelo aprimoramento da ordenação jurídica nacional, nossa posição contrária à aprovação de um novo Código Comercial para o Brasil neste momento.

Quadra assinalar que tal manifestação não deriva de considerações de caráter técnico-científico que estariam a recomendar ampla discussão sobre a disciplina normativa que se pretende editar, não adentrando o mérito de seus acertos e desacertos. Trata-se, antes, do reconhecimento da flagrante inoportunidade de uma nova legislação no delicado momento político da vida nacional.

Sem embargo das intermináveis controvérsias existentes sobre ser conveniente ou não a edição de legislações codificadoras, nos moldes do século XIX, em pleno século XXI, caracterizado pela existência de microsistemas de normas, dada a extrema complexidade da sociedade contemporânea, parece haver inquestionável consenso no sentido de que, em épocas de profunda crise, política, econômica, social e moral como a que o País, lamentavelmente, atravessa, não recomenda vir a lume uma nova legislação que, muito provavelmente, poderá trazer mais turbulência do que segurança nas relações jurídicas entre os empresários.

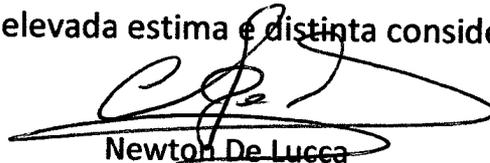
Se o que se deseja, de fato, é uma legislação que traga, efetivamente, essa segurança jurídica – por certo indispensável para a retomada do desenvolvimento econômico do nosso país – parece de todo recomendável que se discuta seu formato, sua extensão e conteúdo e aguarde-se momento mais oportuno para a aprovação de uma nova disciplina normativa.

Interessante anotarmos, na oportunidade, que o projeto do Novo Código Comercial virá alterar o recente CPC, em vigor desde março de 2016, fragilizar jurisprudência consolidada e, definitivamente, não atacará de frente os problemas mais graves das empresas vivendo estado de crise permanente.

Apenas à guisa de subsídio, metade das empresas brasileiras está impontual ou inadimplente, sendo altas as taxas de iliquidez e necessitamos de um ambiente empresarial mais sólido, confiável, e que transmita credibilidade.

Ampliarmos o debate em torno da matéria até atingirmos denominador comum e priorizarmos, paulatinamente, atacarmos as causas desses problemas, e não as consequências existentes.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar à Vossa Excelência nos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.



Newton De Lucca

Professor Titular de Direito Comercial da  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo  
Desembargador Federal do TRF da 3ª Região



Calixto Salomão Filho

Professor Titular de Direito Comercial da  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo



Paula A. Forgioni

Professor Titular de Direito Comercial da  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo